



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**LEI Nº 1.733 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

01 – SEC. DE OBRAS

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

009 – Manutenção e Desenvolvimento urbano e rural

1.026 – Pavimentação urbana

4.4.9.0.5.1 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Fonte de Recurso: 1227 – Emenda Parlamentar Especial 202220980009

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2022 na fonte de Recurso 1227 – Emenda Parlamentar Especial 202220980009 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de outubro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemes Sallaberry  
Prefeito